



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES

#### 1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0008522-54.2025.6.05.8000

Unidade Demandante: SEBLIM

Item do PLANCONT: ID 34

#### 2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação do serviço de guarda e conservação de microfilmes acondicionados em arquivos.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com o disposto no art. 5º, § 3º, do Decreto Federal 1799/96, o armazenamento do filme original, obtido através de microfilmagem, deve ser feito em local diverso do seu filme cópia.

Tal imposição legal advém da necessidade de tais mídias permanecerem seguras, em temperatura e umidade relativa do ar controlada, evitando-se o aparecimento de fungos e outros agentes danosos ao material citado. E, assim, na hipótese de algum sinistro atingir o microfilme-cópia, conservado no prédio de funcionamento do órgão produtor (no caso, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA), seus originais encontrarem-se protegidos e, a partir destes, possam ser extraídas novas cópias.

3.2 Atualmente, os microfilmes encontram-se armazenados em 08 arquivos físicos localizados na sede da empresa responsável pela guarda.

A maioria dos documentos do Tribunal registrados em microfilmes está disponível exclusivamente nesse formato, uma vez que os originais em papel já foram eliminados. Tal condição reforça a importância da continuidade dos serviços de custódia especializada.

Ainda que o serviço de microfilmagem não esteja mais ativo, a necessidade de preservar os microfilmes já produzidos permanece atual. Trata-se de um acervo documental de elevado valor histórico, cuja conservação adequada é fundamental para garantir a integridade e o acesso futuro às informações neles contidas.

A continuidade desse serviço é, portanto, essencial para a proteção e a disponibilidade dos



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

documentos históricos sob a responsabilidade do TRE-BA.

### 4. HISTÓRICO

- Não há histórico de contratações do mesmo objeto.  
 Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

- SEI: 0048006-52.2020.6.05.8000

### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- Prestar serviço de qualidade ao público  
 Fortalecer a relação institucional com a sociedade  
 Fomentar a educação para a cidadania  
 Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional  
 Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais  
 Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa  
 Melhorar a comunicação administrativa  
 Promover a sustentabilidade ambiental  
 Aprimorar a gestão de pessoas  
 Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC  
 Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira  
 Melhorar e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

### 6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS, PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):

Em razão de existir contrato com objeto similar ao informado neste ETP, com vigência expirando, a quantidade e o valor estipulados para contratação de serviço de manutenção tomou como base o apostilamento nº 04 do Contrato 50/2020, doc. 3145157, SEI nº 0048006-52.2020.6.05.8000.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

- Não  
 Sim

Indique o nº do contrato, a vigência e o nº do SEI:

- Contrato 50/2020 - vigência até 03/08/2025 - SEI 0048006-52.2020.6.05.8000

#### 7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?

- Não  
 Sim.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Se sim, indique a vigência do contrato?

### **7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?**

Sim

Indicar quais:

Serão incluídos dois novos Critérios de Sustentabilidade que deverão ser seguidos pela contratada:

**Gestão adequada de resíduos e Uso de produtos não tóxicos**, conforme descrito no item 7.9 deste documento.

### **7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?**

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expreso).

Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

### **7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

### **7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

### **7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

### **7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

As empresas que participarem do certame deverão Comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, que deverá ser feita mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme art. 30, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nas atividades semelhantes ao objeto da licitação, obrigatoriamente nos serviços de Guarda e Conservação de microfilmes.

Nesse sentido, além da comprovação por meio de atestados, será exigida demonstração de infraestrutura física adequada à natureza do serviço, com ambientes que disponham de controle rigoroso de temperatura e umidade, bem como sistemas de segurança contra incêndios, furtos e demais riscos que possam comprometer a integridade do acervo. Essas condições são indispensáveis para assegurar a correta preservação dos microfilmes sob responsabilidade da contratada.

### **7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?**

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

### **7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?**

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

### **7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?**

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

- 1- Gestão adequada de resíduos: Exigir um plano de descarte correto para peças e materiais descartados, como componentes eletrônicos, cartuchos de tinta e químicos, com práticas que atendam às normas ambientais (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- 2- Uso de produtos não tóxicos: Exigir que os lubrificantes, solventes e outros produtos de limpeza utilizados sejam de baixo impacto ambiental e livres de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde e ao meio ambiente.

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 7.10. Análise da divisibilidade da solução

Não se aplica.

Justificativa para a não aplicação da divisibilidade:

São dois os motivos que se relacionam e ensejam a não adoção da divisibilidade para a contratação em tela:

#### 1. Operacionalidade:

Considerando que o Arquivo Central dispõe de apenas 08 arquivos a serem armazenados na sede da organização responsável pelo serviço, a contratação de duas empresas representaria desperdício de tempo para os servidores da seção, uma vez que, para um serviço simples, já bem realizado por uma única empresa, a equipe da SEBLIM teria que acompanhar dois contratos. Ademais, a divisão implicaria em dois trâmites burocráticos dentro do Tribunal, o que demandaria mais custos para a Corte, vez que a mão de obra, tempo utilizado por vários servidores na análise do ajuste, deve ser levado em conta nos gastos da aquisição.

#### 2. Economicidade:

Conforme já exposto, a divisão do objeto provavelmente não se mostraria vantajosa para o Tribunal, uma vez que implicaria em prejuízo financeiro para a União. Ademais, considerando que se trata de um contrato de pequeno porte — envolvendo a guarda de apenas 08 arquivos na sede da empresa prestadora —, a fragmentação do objeto não resultaria em economia significativa que justificasse tal medida.

Dessa forma, para que não haja afronta à Súmula nº 247 do TCU, a contratação por item revela-se inadequada para o presente caso, não sendo recomendável a adoção da divisibilidade do objeto.

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Neste caso os itens podem ser adjudicados a fornecedores diversos.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

### 7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

Sim

Não

#### **Conclusão:**

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

### 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

#### **9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:**

Não se aplica.

#### **9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:**

Não se aplica.

### 10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Levando em consideração o valor do contrato atual e acrescentando o IPCA dos últimos doze meses, estima-se o gasto de R\$ 12.876,192 por ano.

### 11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

e compromisso de manutenção de sigilo.

### **12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:**

- Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.
- Inviável e desnecessária.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):**

Seção de Biblioteca, Informação, Memória e Arquivo - SEBLIM

**1 - CONTEXTO**

Aqui se define o **ESCOPO** desta análise de riscos. Qual a contratação a ser analisada? Qual objetivo da contratação? Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Qual o objetivo da contratação?	Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?
Contratação do serviço de guarda e conservação de microfílmis acondicionados em arquivos.	O serviço de guarda e conservação de microfílmis se faz necessário para que as mídias originais permaneçam seguras no caso de sinistro atingir o microfilme- cópia, preservadas em temperatura e umidade relativa do ar controladas, evitando-se o aparecimento de fungos e outros agentes danosos ao material citado; cumprindo o estabelecido no art. 5º, § 3º, do Decreto Federal 1799/96.	Planejamento da Contratação - Seleção do Fornecedor - Execução Contratual

\*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas **a fim para o qual foi iniciada** que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

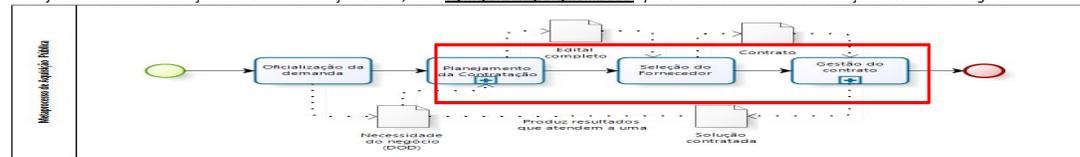


Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO\***

\* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo** da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

**Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?\***

\*Não obstante existirem eventos de riscos comuns, a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem eventos de risco particulares a cada contratação.

**2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS\***

\* **Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".**

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Atos normativos regulamentadores das contratações; modelos de ETP	Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração)	Inconsistências no termo de referência/projeto básico	Revisão do ETP; revisão do termo de referência/projeto básico
Treinamento e capacitação	Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda	Dificuldade de estimar o preço	Revisão do ETP; revisão do termo de referência/projeto básico
Atos normativos regulamentadores das contratações; modelos de ETP; check list	Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado	Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado	Revisão do ETP; revisão do termo de referência/projeto básico

*Estudo Técnico Preliminar - ETP insatisfatório*

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP	Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento	Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP	Treinamento dos servidores das unidades demandantes
Estruturação da governança de contratações; sistema de gestão colegiada (Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições)	Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo	Atraso na deflagração da contratação	Prorrogação excepcional de contrato vigente; celebração de contrato emergencial
Treinamento e capacitação	Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos	Devolução de recursos orçamentários disponibilizados para atender à despesa	Remanejamento de dotação orçamentária

*Desconhecimento do rito procedimental do planejamento da contratação*

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Realização de Estudo Técnico Preliminar; Modelos de ETP	Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração)	Inexecução contratual	Contratação de remanescente
Parecer Jurídico	Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto; deficiência na fixação de requisitos de qualificação	Rescisão contratual	Contratação emergencial
Treinamento e capacitação	Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Norma interna que dispensa a apuração nos casos de aplicação de multa de valor irrisório

*Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária*

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
------------------------------	--------	---------------	---------------------------------

Estudo Técnico Preliminar	Definição, no termo de referência/projeto básico, de prazos de execução inexequíveis	<b>Contratação fracassada</b>	Não atendimento ou atendimento insatisfatório da necessidade da Administração	Dispensa em decorrência de licitação deserta/fracassada
Parecer jurídico	Excessos na definição da qualificação exigida para o licitante		Repetição da licitação	-
Pesquisa de preços normatizada; painel de preços	Valor máximo admitido para a contratação inexequível		Contratação emergencial	-

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	<b>Mora contratual</b>	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Estudo técnico preliminar	Deficiência na fixação de qualificação do fornecedor		Não atendimento ou atendimento insatisfatório da necessidade da Administração	Contratação do remanescente; contratação emergencial
Treinamento e capacitação	Definição, no termo de referência/projeto básico, de prazos de execução inexequíveis		Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Reuniões com preposto da contratada; Norma interna que dispensa a apuração nos casos de aplicação de multa de valor irrisório
Definição de qualificações técnicas e econômico-financeiras	Despreparo do fornecedor	Rescisão contratual	Contratação do remanescente; contratação emergencial	

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS	<b>Rescisão unilateral do contrato</b>	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?
Estudo técnico preliminar	Deficiências na fixação de qualificação do fornecedor		Não atendimento ou atendimento insatisfatório da necessidade da Administração	Contratação do remanescente; contratação emergencial
Treinamento e capacitação	Definição, no termo de referência/projeto básico, de prazos de execução inexequíveis		Reiteradas apurações de responsabilidade contratual	Reuniões com preposto da contratada; Norma interna que dispensa a apuração nos casos de aplicação de multa de valor irrisório
Definição de qualificações técnicas e econômico-financeiras	Reiterados descumprimentos de cláusulas contratuais pelo contratado	Devolução de recursos orçamentários disponíveis para a contratação	Remanejamento de dotação orçamentária	

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?

Já há controles PREVENTIVOS?	CAUSAS		CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS?

## 2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

### 3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: Impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 Estudo Técnico Preliminar - ETP insatisfatório	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar

R2	Desconhecimento do rito procedimental do planejamento da contratação	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R3	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R4	Contratação fracassada	2	2	4	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R5	Mora contratual	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R6	Rescisão unilateral do contrato	1	8	8	(Muito)Baixo - MONITORAR	Mitigar
R7	0	2	8			
R8	0	1	10	10		

#### 4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	1. Capacitação contínua dos servidores das unidades demandantes acerca dos requisitos para elaboração de estudos técnicos preliminares; 2. Consulta às unidades usuárias do serviço para alinhamento dos quantitativos e especificações dos itens solicitados; 3. Estudo atual do mercado, não se valendo de pesquisas realizadas em anos anteriores.	1. Contínuo 2. Início da fase de planejamento 3. Até o final da fase de planejamento	EFAS - processo SEI Unidades usuárias do bem/serviço - email;
R2	1. Treinamentos sobre planejamento das contratações; 2. Campanha de comunicação interna acerca da disponibilidade de modelos de artefatos do planejamento das contratações, normativos e manuais.	Contínuo	EFAS, processo SEI; ASCUM, e-mail
R3	1. Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação 2. Analisar as características dos bens demandados pela Administração em cotejo com normas ABNT, se houver, regulamentos, leis etc	Até o final da fase de planejamento	Unidades usuárias do bem/serviço email
R4	Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	Até o final da fase de planejamento	-
R5	Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	Até o final da fase de planejamento	Unidades demandantes, email
R6	Reunião com a unidade usuária do serviço para alinhar os requisitos para a contratação	Até o final da fase de planejamento	-
R7			-
R8			-

**LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO\***

\* Tabela exemplificativa

<p align="center"><b>CONTROLES PREVENTIVOS</b> (atuam nas CAUSAS a fim de <b>EVITAR</b> que o evento se materialize)</p>	<p align="center"><b>CAUSAS</b></p>	<p align="center"><b>EVENTOS DE RISCO</b></p>	<p align="center"><b>CONSEQUÊNCIAS</b></p>	<p align="center"><b>CONTROLES CONTINGENCIAIS</b> (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação <b>CASO O EVENTO VENHA A OCORRER</b> visando <b>MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO</b>)</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções</p>	<p>1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável</p>	<p align="center"><b>Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).</b></p>	<p>1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto</p>	<p align="center">Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos</p>	<p align="center"><b>Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação</b></p>	<p>Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado</p>	<p>Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP</p>	<p align="center"><b>Atraso na aprovação do ETP</b></p>	<p>Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado</p>	<p>Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado</p>	<p>Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis</p>	<p align="center"><b>Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária</b></p>	<p>Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo</p>	<p align="center">Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial</p>

### Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito alto

### Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	5 Média	8 Alta	10 Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

### Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
0– 9,99	10-39,99	40-79,99	80-100

### Cr terios para prioriza o e tratamento de riscos

N�vel de Risco	Descri�o	Diretrizes para Resposta
<b>Muito Alto</b>	N�vel de risco muito al�m do apetite a risco da organiza�o.	Qualquer risco nesse n�vel deve ser comunicado � governan�a e alta administra�o e ter uma resposta imediata. Posterga�o de medidas s� com autoriza�o do dirigente m�ximo.
<b>Alto</b>	N�vel de risco al�m do apetite a risco da organiza�o.	Qualquer risco nesse n�vel deve ser comunicado a alta administra�o e ter uma a�o tomada em per�odo determinado. Posterga�o de medidas s� com autoriza�o do dirigente de �rea.
<b>M�dio</b>	N�vel de risco dentro do apetite a risco da organiza�o.	Geralmente nenhuma medida especial � necess�ria, por�m requer atividades de monitoramento espec�ficas e aten�o da ger�ncia na manuten�o de respostas e controles para manter o risco nesse n�vel, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
<b>Muito Baixo/Baixo</b>	N�vel de risco dentro do apetite a risco da organiza�o.	� poss�vel que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a rela�o custo x benef�cios, como diminuir o n�vel de controles.

### Respostas a Riscos

<b>RISCO ALTO</b> - TRANSFERIR - MITIGAR	<b>RISCO MUITO ALTO</b> - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
<b>RISCO MUITO BAIXO/BAIXO</b> - ACEITAR	<b>RISCO M�DIO</b> - MITIGAR

Aceitar  
Mitigar  
Transferir

Evitar

### Escala de Impacto

IMPACTO
Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.



### Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)
<p><b>1 – Inexistente</b> Nível de confiança - 0% (0,0)</p>	<p>Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.</p>
<p><b>2 – Fraco</b> Nível de confiança - 25% (0,25)</p>	<p>Controles têm abordagens <i>ad hoc</i>, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.</p>
<p><b>3 –Mediano</b> Nível de confiança - 50% (0,50)</p>	<p>Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.</p>
<p><b>4 – Satisfatório</b> Nível de confiança - 75% (0,75)</p>	<p>Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.</p>
<p><b>5 – Forte</b> Nível de confiança - 95% (0,95)</p>	<p>Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.</p>

<b>Categorias de riscos</b>	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

RISCO DO CONTROLE	
1 (muito alto)	1
0,75 (alto)	2
0,5 (médio)	3
0,25 (baixo)	4
0,05 (muito baixo)	5

1 1

2 0.75

3 0.5

4 0.25

5 0.05